



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 168/2021

***Aprova o Incremento
Temporário ao custeio do
Piso da Atenção Básica –
PAB via emendas
parlamentares para o
município de Muribeca/SE.***

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o Ofício nº 170/2021, de 27 de dezembro de 2021, da gestão do município de Muribeca/Se;

DELIBERA

APROVAR as Propostas de Incremento do PAB, através de Emendas Parlamentares para o Município de Muribeca/SE:

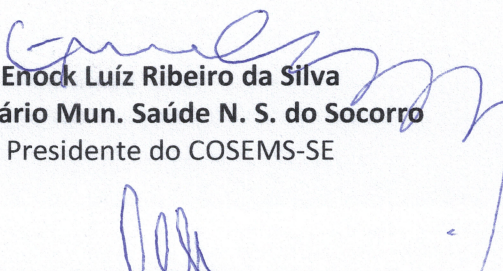
- a) Proposta nº 36000364868/2021-00, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);**

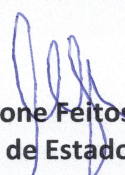


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

- b) Proposta nº 36000419255/2021-00, no valor de **R\$ 2500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**
- c) Proposta nº 36000364861/2021-00, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**
- d) Proposta nº 36000364866/2021-00, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**
- e) Proposta nº 36000364863/2021-00, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

Aracaju, 28 de Dezembro de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feltosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE